

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh
Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas

Daniel Rabha Nunes Santiago
Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Fernando Argôlo Pimenta
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Marcus Veníssius da Silva Barbosa
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMEÇA A SER ELABORADO EM ANGRA DOS REIS CERCA DE 200 PESSOAS ESTIVERAM NA PRIMEIRA REUNIÃO



A primeira reunião para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), realizada pela Prefeitura de Angra, através da Subsecretaria de Habitação, em conjunto com a empresa Objetiva, contratada para coordenar o projeto, aconteceu na quinta-feira, 15, no convento São Bernardino de Sena.

O PLHIS tem como objetivo viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável; implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda; e articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

Na reunião, cerca de 200 pessoas estiveram presentes, entre representantes de diversas entidades sociais, associações de moradores e autoridades municipais, que passaram a contribuir para o processo, que é constituído de três etapas: 1ª) Proposta metodológica: envolver a população na elaboração do plano; nivelar informações sobre o PLHIS; pactuar mecanismos de

participação e de acesso à informação; 2ª) Diagnóstico da situação habitacional: despertar a percepção da população para os problemas urbanos e habitacionais; divulgar as informações produzidas nesta etapa; nivelar informações, bem como construir uma leitura comum dos problemas prioritários; e 3ª) Plano estratégico: pactuar propostas e prioridades de intervenção.

O projeto é para o futuro, e o Brasil inteiro está se mobilizando, a partir dos dados que mostram que deverão ser construídas cerca de 7 milhões de unidades habitacionais para quitar o déficit habitacional.

O apoio à elaboração do PLHIS é componente do Programa Habitação de Interesse Social (PHLIS) e integra as ações financiadas pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades. O planejamento habitacional de municípios e estados é fundamental para a implementação das diretrizes da política habitacional e a integração urbana, sobretudo dos assentamentos precários. O objetivo é construir cerca de 7 milhões de unidades habitacionais para quitar o déficit habitacional.

CADASTRAMENTO DE ARTISTAS VAI ATÉ O DIA 30 DE JULHO

A Fundação Cultural de Angra (Cultuar) prorrogou, até o dia 30 de julho, o cadastramento de artistas como músicos, artistas plásticos, atores, palhaços, artesãos, bailarinos, cultura afro-brasileira, arte circense, poetas, oficineiros, grupos folclóricos e demais categorias.

O objetivo do cadastramento é oferecer oportunidades para os

artistas da cidade se apresentarem em todos os projetos culturais que a Cultuar está desenvolvendo no município.

As informações sobre o edital de cadastramento se encontram no site da prefeitura: www.angra.rj.gov.br. As inscrições estão sendo feitas na sede da Cultuar, na Rua Quaresma Júnior, 119 - Centro, das 10h às 16h.

FÉRIAS CULTURAIS NA MORADA DO BRACUÍ E MONSUABA

Com o projeto Férias Culturais da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), a Prefeitura de Angra amplia o leque de atividades oferecido às crianças da cidade durante as tardes de sábado das férias de julho, gratuitamente. O objetivo é encher as quadras das comunidades de bairros periféricos com espetáculos teatrais e brincadeiras diversas para crianças, jovens e toda a família, divulgando o trabalho dos artistas da terra e levando diversão para todos.

A estreia do projeto na quadra da comunidade do Monte Castelo, no sábado, 17, atendeu às expectativas da Cultuar. No próximo sábado, dia 24, o projeto vai para o ginásio da comunidade da Morada do Bracuí e no dia 31, para a Monsuaba. Diversas crianças do Monte Castelo participaram das brincadeiras feitas pelos recreadores Bruno Marques, Luciano e a palhaça Empadinha (Silvana Libório). A companhia teatral Kadoshi, com a doçura do impecável palhaço Cebola, fez a alegria das crianças, com diversas acrobacias e brincadeiras, envolvendo inclusive os adultos presentes na quadra.



No Monte Castelo, o projeto foi encerrado depois com o espetáculo “Viagem à Baía dos Reis Magos”, apresentado pela Cia. da Lua, que conta trechos da história de Angra com música e humor.

PREFEITURA VACINA EQUÍDEOS CONTRA A RAIVA

A prefeitura, através da Subsecretaria de Agricultura, começou dia 20 de julho a vacinação contra a raiva nos equídeos (cavalos e burros). A ação foi iniciada por Monsuaba. A meta é aplicar



a vacina em 500 a 800 animais. A vacinação contra a raiva nos equídeos não é obrigatória, mas o município a realiza por caráter preventivo.

Em Angra existem cerca de mil desses animais, e a cada ano de campanha, mais são vacinados. Os donos interessados em vacinar seus animais devem aguardar a divulgação do calendário completo, com os locais de vacinação, ou então telefonar para o número 3365-7153.

É possível observar no comportamento dos equídeos o que pode significar sintomas da raiva. São eles: alteração no sistema nervoso, fazendo com que o animal ande cambaleando; quando deitado, faz movimentos com as patas que parecem o pedalar do ser humano; torcer o pescoço para um lado e mantê-lo rígido; dificuldade para engolir, causando uma aparente salivagem excessiva. A saliva do animal contaminado, assim como seu sangue, pode transmitir a doença para as pessoas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.2010

No dia 22 do mês de Junho de 2010, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para fornecimento de equipamento de proteção individual, calçados de segurança e vestimentas, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 005/2010 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 007/2010/SLCO/SAAE, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	20	Protetor auditivo de segurança em forma de concha, constituído em material plástico rígido, com bordas revestidas com almofadas de material plástico preenchido com espuma, unidas através de uma haste de material plástico rígido almofadado, esta haste é presa em suas extremidades a um suporte metálico que é fixado as conchas. Atenuação 22 NRRsf. Ref.: Tipo Concha Referência CA 14235 ou SIMILAR	R\$ 29,00
Empresa Vencedora:Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço:Av. 7 de Setembro,313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877			
2.	50	Protetor Auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, com caixinha plástica (clipe), e cordão de polipropileno ou silicone. ref.: Pomp. Millenium M - CA 11882 ou similar.	R\$ 2,25
Empresa Vencedora:Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço:Av. 7 de Setembro,313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877			
3.	06	Protetor Facial de Segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de policarbonato incolor com cerca de 240 mm de largura e 150 mm, 210 mm ou 260 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos. Ref.: 1340 (protetor com visor de 260 mm de altura). Referência CA 11442 ou SIMILAR.	R\$ 20,00
Empresa Vencedora:Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço:Av. 7 de Setembro,313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877			
4.	300	Luva de Segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, banhada em cloreto de polivinila (pvc), palma, dedos e dorso com acabamento áspero e antiderrapante, 46 cm de comprimento de punho. Referência CA 12767 <i>Tamanhos e Quantidades:</i> c9 ^{1/2} = 200 pares 10 ^{1/2} = 100 pares	R\$ 7,70
Empresa:Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ:05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466			
5.	300	Luva de segurança para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em látex. Com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, hipoalergênica. Ref. Supermax premium quality. CA 13030 ou SIMILAR. <i>Tamanhos e Quantidades:</i> G = 200 pares GG = 100 pares	R\$ 0,38
Empresa Vencedora:Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço:Av. 7 de Setembro,313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877			

6.	200	<p>Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica na cor verde, palma e dedos antiderrapantes, e com revestimento interno. Referência CA 10398, modelo 905 ou SIMILAR.</p> <p>Tamanhos e Quantidades: 8 = 50 un 10 = 75 un 9 = 75 un</p>	R\$ 3,95
<p>Empresa: Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ: 05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
7.	200	<p>Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma e face palmar dos dedos em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, com 10 cm comprimento de punho. Ref.: Lr-01 CA 6907 ou EQUIVALENTE.</p>	R\$ 4,55
<p>Empresa: Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ: 05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
8.	450	<p>Luva de Segurança confeccionada com suporte têxtil de algodão, palma e dedos com revestimento em látex natural. Referência CA 12766 ou EQUIVALENTE.</p> <p>Tamanhos e Quantidades: 9^{1/2} = 300 pares 10^{1/2} = 150 pares</p>	R\$ 3,73
<p>Empresa Vencedora: Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço: Av. 7 de Setembro, 313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877</p>			
9.	40	<p>Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com elástico no punho, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em vaqueta na palma. Ref.: KQ001. CA 16270 ou EQUIVALENTE</p>	R\$ 9,09
<p>Empresa Vencedora: Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço: Av. 7 de Setembro, 313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877</p>			
10.	10	<p>Luva de segurança, isolante de borracha, tipo I, classe 0 (máxima tensão de uso de 1000 v), cor laranja, com orla, em faixa vermelha localizada no dorso da luva próxima à orla. Referência CA 15353 ou EQUIVALENTE.</p> <p>Tamanhos: 9 ou 10, a definir</p>	R\$ 205,00
<p>Empresa Vencedora: Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço: Av. 7 de Setembro, 313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877</p>			
11.	300	<p>Creme de Proteção Solar FPS 30, em bisnaga plástica de 120 g/ml, com tampa Flip-top, formulação sem óleo, proteção UVA e UVB. Características: resistente ao suor excessivo e ao contato com água, indicado para uso em pessoas com Fototipo 2, 3, 4 e 5 (PELE BRANCA À NEGRA). Referência Luvex ou EQUIVALENTE.</p> <p>VALIDADE : 2 anos após data de fabricação.</p> <p>Obs. Data de fabricação, próximo da data da entrega.</p>	R\$ 10,70
<p>Empresa: Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ: 05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			

12.	300	<p>Creme gel repelente de insetos como mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, possuindo amplo espectro de ação repelente, com efeito duradouro e toque não gorduroso. Frasco plástico de 120 g, com tampa Flip-top, indicado para uso profissional. Referência Luvex ou EQUIVALENTE .</p> <p>VALIDADE : 1 ano após data de fabricação</p> <p>Obs. Data de fabricação, próximo da data da entrega.</p>	R\$ 7,75
<p>Empresa: Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ: 05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
13.	06	<p>Creme protetor para pele HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO-RESISTENTE, que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Referência CA 4114 Luvex industria ou similarl.</p> <p>A composição do creme apresenta SILICONE, que proporciona proteção extra contra a ação de agentes agressivos, além de características desmoldantes que facilitam a limpeza da pele;</p> <p>Bisnagas plásticas com tampa Flip-top de 200 g.</p> <p>VALIDADE: 2 anos após data de fabricação.</p> <p>Obs. Data de fabricação, próximo da data da entrega.</p>	R\$ 7,40
<p>Empresa: Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ: 05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
14.	10	<p>Gel Limpador Especial para limpeza pesada das mãos, com pedra pome, hidratantes naturais, lanolina e óleos naturais, agindo na pele evitando o ressecamento, sem solvente, biodegradável, removedor de resíduos de graxas, óleos, fuligens, resinas, tintas, cola, cimento entre outros. Odor Cítrico. Referência Help Hand ou EQUIVALENTE. (Bombonas de 3,9 Kg).</p> <p>VALIDADE : 18 meses após data de fabricação</p> <p>Obs. Data de fabricação próxima da data da entrega.</p>	R\$ 39,50
<p>Empresa: Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ: 05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
15.	20	<p>Sabonete líquido anti-séptico, higienização com ação antibactericida, sem essência e corantes. Indicado para uso em hospitais, indústrias de alimentos e setores com contato rotineiro com bactérias. Referência: Solumax Solubac (Luvex) ou EQUIVALENTE. (Bombonas de 5 litros)</p> <p>Obs. Data de fabricação próxima da data da entrega.</p>	R\$ 32,00
<p>Empresa: Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ: 05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
16.	20	Fardo de trapo e/ou tecido para limpeza em geral	R\$ 78,00
<p>Empresa: Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ: 05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
17.	04	Filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos. Referência A2B2. Compatível com a máscara facial completa de patrimônio ou EQUIVALENTE.	R\$ 100,00

Empresa Vencedora:Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço:Av. 7 de Setembro,313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877			
18.	12	Filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos. Referência 3M 6003. Compatível com a máscara facial completa de patrimônio ou EQUIVALENTE.	R\$ 37,00
Empresa Vencedora:Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço:Av. 7 de Setembro,313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877			
19.	200	Filtro químico contra gases ácidos e vapores orgânicos. Referência Altec CMC-1, classe 1. Compatível com nossa máscara semifacial de patrimônio. Peça de reposição Alltec CA 14781 / 12036 ou EQUIVALENTE.	R\$ 13,95
Empresa Vencedora:Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço:Av. 7 de Setembro,313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877			
20.	300	Calçado de segurança, tipo botina modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, com biqueira de PVC, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Ref.: "4 e 600 el" CA 8807 ou EQUIVALENTE.	R\$ 36,60
Empresa Vencedora: Marluvas Calçados de Segurança Ltda. CNPJ: 19.653.054/0001-84 Endereço:Rodovia Dores de Campos/Barroso, Km 02- S/Nº. Telefone: (32) 3693-4000			
21.	04	Calçado de segurança, tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, com biqueira de aço palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Ref.: 4 e 200 CA 8956 ou EQUIVALENTE.	R\$ 38,20
Empresa Vencedora: Marluvas Calçados de Segurança Ltda. CNPJ: 19.653.054/0001-84 Endereço:Rodovia Dores de Campos/Barroso, Km 02- S/Nº. Telefone: (32) 3693-4000			
22.	18	Calçado de Segurança para ELETRICISTA. tipo botina modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, com biqueira de PVC, palmilha de montagem em material não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, sem componentes metálicos. Ref.: "4 e 600 el" CA 8807 ou EQUIVALENTE.	R\$ 36,60
Empresa Vencedora: Marluvas Calçados de Segurança Ltda. CNPJ: 19.653.054/0001-84 Endereço:Rodovia Dores de Caampos/Barroso, Km 02- S/Nº. Telefone: (32) 3693-4000			
23.	24	Calçado de segurança tipo sapato, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtido ao cromo, palmilha de montagem em material não tecido, montada pelo sistema strobel, com biqueira em PVC, solado de poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, com salto. ref.: 4 se 600 CA 20276 ou EQUIVALENTE.	R\$ 38,90
Empresa Vencedora: Marluvas Calçados de Segurança Ltda. CNPJ: 19.653.054/0001-84 Endereço:Rodovia Dores de Campos/Barroso, Km 02- S/Nº. Telefone: (32) 3693-4000			
24.	30	Calçado de segurança, tipo tênis modelo blatt, fechamento em atacador, confeccionado em couro hidrofugado curtida ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em material não tecido solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. ref.: "4 t 400" CA 8964 ou Calçados dos Correios ou EQUIVALENTE.	R\$ 48,00

<p>Empresa Vencedora:Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço:Av. 7 de Setembro,313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877</p>			
25.	15	Jardineira de Segurança confeccionada em tecido de pvc (trevira) de face dupla, com duas tiras do mesmo material e argolas metálicas para ajuste do usuário, com costura de solda eletrônica, e botas de pvc soldadas eletronicamente. Referência CA 9310 modelo hd-050, Marca Hercules ou SIMILAR.	R\$ 156,00
<p>Empresa:Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ:05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
26.	30	Macacão de Segurança tipo Saneamento, confeccionado em tecido de pvc (trevira) de face dupla, com capuz fixo e cadarço de nylon para ajuste, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, com costura de solda eletrônica, e luvas e botas de pvc soldadas eletronicamente. Referência CA 9301 modelo hd-042, Marca Hercules ou SIMILAR.	R\$ 248,50
<p>Empresa:Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ:05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
27.	300	Capa de Segurança confeccionada em pvc com forro de poliéster, com mangas longas e capuz, fechamento através de botão de pressão, comprimento de 1,20 cm, totalmente soldada eletronicamente, na cor amarela ou transparente com fita refletiva de 5 cm no contorno das mangas e do corpo, localizada no meio do antebraço e na altura do abdômen, de forma a ficar uma faixa inteira. Referência CA 11125 ou SIMILAR.	R\$ 30,50
<p>Empresa:Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ:05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			
28.	15	Avental de Segurança confeccionado em raspa de couro, com tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Inteiro, sem emendas. Dimensões: 1,20 cm x 0,60 cm. Referência CA 7086 ou SIMILAR.	R\$ 14,90
<p>Empresa Vencedora:Fitabras Fitas e Abrasivos LTDA. CNPJ: 36.221.935/0001-45 Endereço:Av. 7 de Setembro,313 – Aterrado- Volta Redonda. Telefone: (24) 3347-3877</p>			
29.	150	Avental de segurança, confeccionado em pvc com forro em poliéster, sem mangas com tiras soldadas eletronicamente para fechamento, com ilhoses e cordão de poliéster para fechamento nas seguintes dimensões: 1,20 cm x 0,60 cm, cor branca. Ref. CA 11126 ou EQUIVALENTE	R\$ 3,90
<p>Empresa:Barra Steel Comércio de Ferro e Aço LTDA. CNPJ:05.322.638/0001-62 Endereço: Av. Prefeito Leonísio Sócrates Batista, 374 – Boa Sorte- Barra Mansa. Telefone: (24) 3323-3466</p>			

Carlos Alberto Marcatti D'azevedo
 PRESIDENTE - SAAE
 Ana Amélia Rabha
 PROCURADORA GERAL DO SAAE
 Marcelo Barbosa De Oliveira
 FITABRÁS FITAS E ABRASIVOS LTDA

Angra dos Reis, 22 de junho de 2010.

Cid Amarantes Abreu
 BARRA STEEL - COM. DE FERRO E AÇO
 Célia Sobral Monteiro
 MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002.2010

No dia 24 do mês de junho de 2010, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de hidrômetros unijato, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 006/2010 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 009/2010, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	400	Hidrômetro velocimétrico tipo unijato com leitura local(ciclométrica ao infinito), relojoaria inclinada (45°), diâmetro nominal de ½", conexões roscadas (BSP), corpo em bronze, internos em plástico de engenharia, suporta temperatura de até 45°C, vazão de 30 l/h à 3m³/h e pressão de até 10 Kgf/cm², para instalação horizontal, com conexões metálicas para instalação (02 porcas, 02 tubetes e 02 guarnições).	R\$ 38,30
Empresa Vencedora: Vector Sistemas de Medição LTDA. CNPJ: 10.959.672/0001-82 Endereço: Rua Frederico Amadeu Covolan, 80 Dist. Ind. I., Telefone: (19) 3455-0628			

Angra dos Reis, 24 de junho de 2010.
Carlos Alberto Marcatti D'azevedo
PRESIDENTE - SAAE
Ana Amélia Rabha
PROCURADORA GERAL DO SAAE
Fernando Mendes Monson
VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2010

No dia 24 do mês de junho de 2010, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de caixa de proteção para hidrômetros, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 007/2010 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 010/2010, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	400	Caixa de proteção para hidrômetros em polipropileno, altura de 24 cm, largura de 38 cm, fundo de 17,5 cm, aba de 2,5 cm, tampa transparente em policarbonato, com parafusos e lacres	R\$ 24,45
Empresa Vencedora: Cozal Comércio & Serviços LTDA CNPJ: 04.242.104/0001-63 Endereço: Rua do Albatroz, nº 129-A - Imbuí Telefone: (71) 3231-7777			

Angra dos Reis, 24 de junho de 2010.
Carlos Alberto Marcatti D'azevedo
PRESIDENTE - SAAE
Ana Amélia Rabha
PROCURADORA GERAL DO SAAE
Zuleica Zalbergas
COZAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

DECRETO Nº 7.520, DE 13 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0808/10/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 08 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Coordenadora dos Festejos da Semana da Pátria no Município de Angra dos Reis, para o ano de 2010, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIA: DENISE BARBOSA MODESTO SOBRAL

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MEMBROS:

EDIL MARIA DE MEDEIROS RIBEIRO

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FRANCISCO CORRÊA JÚDICE

Representante da Secretaria de Governo e Defesa Civil

ALINE LUCIRDES DA COSTA

Representante da Subsecretaria de Gestão de Projetos

CRISTIANE BRASIL DA SILVA

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ALEXANDRE RIBEIRO NUNES

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARIA CELINA DE FIGUEIREDO

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

LEACI FERNANDES MACHADO

Representante da Subsecretaria de Segurança

ALESSANDRO DA SILVA

Representante da Subsecretaria de Transportes e Trânsito

LUCIANA DE SOUZA BRAZ

Representante da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas

ELAINE DE CASTRO SANTOS

Representante da Subsecretaria de Comunicação

ROSA MARIA NOGUEIRA PEREIRA
 Representante do Cerimonial do Gabinete do Prefeito
 RENISON ALVES DE MATOS
 Representante da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
 CONCEIÇÃO MARIA BRASIL DOS REIS
 Representante da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra
 CARMEM LÚCIA DOS SANTOS CALHEIRO
 Representante das Bandas de Música da Secretaria Municipal de Educação,
 Ciência e Tecnologia
 CT(FN) ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS MUNIZ
 Representante do Colégio Naval
 ASP OF PM RG 84.590 JULIANO CORRÊA ALMEIDA
 Representante do 33º BPM/5º CPA da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**D E C R E T O Nº 7.524,
 DE 15 DE JULHO DE 2010**

**SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
 MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.252, de 20 de outubro de 2009; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 052/CMDCA/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 13 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA DE ABREU FERREIRA**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a suplente **JOELMA BORGES CONTE PAULSEN**, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 7.252, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JANE ROSELI VEIGA
 Secretária Municipal de Ação Social

**D E C R E T O Nº 7.525,
 DE 15 DE JULHO DE 2010**

**SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
 MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – CMDCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.252, de 20 de outubro de 2009; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 052/CMDCA/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 13 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JOELMA BORGES CONTE PAULSEN**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a titular, **JANE ROSELI VEIGA**, representante da Secretaria

Municipal de Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 7.252, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JANE ROSELI VEIGA
 Secretária Municipal de Ação Social

**D E C R E T O Nº 7.526,
 DE 16 DE JULHO DE 2010**

**TRANSFERE A GESTÃO DO COMPLEXO CULTURAL “OYSTER
 BAR”, DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, O MERCADO REDONDO
 (ANTIGO MERCADO DO PEIXE) E DA CASA LARANJEIRAS
 PARA A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –
 TURISANGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis é um dos cinco destinos indutores do turismo no Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO a estrutura administrativa exigida ao desenvolvimento do turismo na cidade de Angra dos Reis, especialmente vinculada à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA; CONSIDERANDO que a sustentabilidade do desenvolvimento turístico depende da atuação compartilhada e permanente da Administração Direta e Indireta,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, responsável pela gestão do Complexo Cultural “Oyster Bar”, da Praça Duque de Caxias, o Mercado Redondo (antigo Mercado do Peixe na Praça Duque de Caxias) e da Casa Laranjeiras.

Parágrafo único. Entende-se por gestão a prática de todos os atos administrativos necessários à utilização desses bens públicos na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

**D E C R E T O Nº 7.527,
 DE 16 DE JULHO DE 2010**

**HOMOLOGA A LISTA DE ESTUDANTES HABILITADOS NO
 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA
 ESTUDANTES CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO
 DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE
 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, datado de 05 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção para concessão de auxílio transporte para estudantes, para seus efeitos legais, conforme lista em anexo, de acordo com a Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010.

Parágrafo único. O Requerente que não constar na lista anexa ao presente Decreto, deverá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, (B.O.), junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro desta cidade – horário das 9:30 as 16:00 horas.

Art. 2º Fica renovado o auxílio transporte dos beneficiários que foram contemplados nos listas publicadas nos Decretos de números: 7.353, de 08 de fevereiro de 2010, publicado na edição 243, de 11 de fevereiro de 2010, Decreto 7.373, de 03 de março de 2010, publicado na edição 246, de 04 de março de 2010, Decreto 7.451, de 12 de maio de 2010, publicado na edição 258, de 14 de maio de 2010 e o Decreto 7.463, de 26 de maio de 2010, publicado na edição 261, de 28 de maio de 2010, desde que tenham efetuado a devida prestação de contas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO:

	NOME	CENTRO DE ENSINO	LOCAL	NÚMERO DO PROCESSO
1	RAFAELA MENDONÇA DE ARAÚJO	UNIFOA	VOLTA REDONDA	11982/2010
2	CAMILA DA SILVA GULLO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	11971/2010
3	MONIKE PAIXÃO DE SOUZA	UNIVERSO	NITERÓI	11976/2010
4	MARIANE ZILDA BELLO GASPAR	UNISUAM	RIO DE JANEIRO	11903/2010
5	KATIA REGINA DA SILVA MELLO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO	11972/2010
6	LIDIANE DOS SANTOS CARNEIRO	FEUC	RIO DE JANEIRO	11789/2010
7	ROSEVANE FONSECA DO NASCIMENTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	12122/2010
8	MARCIA DIAS AMORIM DE JESUS	FABA	RIO DE JANEIRO	12064/2010
9	GLEICIENE GOMES PASCHOAL	UNIFOA	VOLTA REDONDA	12145/2010
10	JORGE LUIZ MARQUES MARINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	12149/2010
11	ALINE SOARES DOS SANTOS	FABA	RIO DE JANEIRO	12113/2010
12	KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	12148/2010
13	DAILANY RODRIGUES BATISTA	FABA	RIO DE JANEIRO	11993/2010
14	DANIELE BANDOLI DE CASTRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	12137/2010
15	LETICIA NUNES CORREA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO	12138/2010

D E C R E T O N O 7.530,
DE 16 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que, em cumprimento a diligência externa do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 210.630-4/99, esta Municipalidade editou os Decretos nºs. 2580 e 2581, de 09 de agosto de 2002, dispondo sobre anulação de ato de enquadramento e fixação de proventos de aposentadoria, respectivamente, do servidor Paulo Cândido de Souza, matrícula nº 516, do Quadro de Provedimento Efetivo desta Prefeitura;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo 2005.009.01088 – TJ/RJ (Agravo de Instrumento 631.236 - do Supremo Tribunal Federal), transitada em julgado;
CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6999/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os Decretos nºs. 2.580 e 2.581, de 09 de agosto de 2002.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, ficam revigorados os efeitos do Decreto nº 2.059, de 03 de julho de 2000, devendo o servidor Paulo Cândido de Souza, Matrícula 516, ser considerado aposentado no cargo de Agente Administrativo II, Nível VII, Padrão "F", do Quadro de Provedimento Efetivo desta Prefeitura, a partir de 30 de dezembro de 1998.

Art. 3º O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – AngraPrev deverá providenciar a refixação dos proventos de aposentadoria do referido servidor, bem como comunicar as medidas decorrentes deste Decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 097/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR EURIPEDES VARGAS DE OLIVEIRA, Matrícula 4500168, para responder interinamente pelo cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, símbolo CC-2, durante as férias do titular compreendida no período de 01 a 31/07/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 105/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONEAR, LAURA MARIA BRAGA SARMENTO, matrícula 4500323, do Cargo de Subcoordenador da Farmácia do CEM, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 30 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 106/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANGELICA DE MELO PORTUGAL, Matrícula 4595, Guarda Sanitário, para a Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 107/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR NANCILENE ARAÚJO DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 108/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR VÂNIA CRISTINA GONÇALVES LORENA para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 109/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR MIRELLE FERREIRA DE SOUZA para o cargo de Enfermeira do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 110/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR DANIELI GUIMARÃES DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 111/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS

REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DA SILVA para o cargo de Médico do 2º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 686/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR LUÍS ALBERTO DA SILVA, Matrícula 3723, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 693/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ADILSON SILVA DANIEL, Matrícula 18700, do Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 706/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MÁRCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Matrícula 19530, do Cargo em Comissão de Assessor de Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 707/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS ALBERTO BARBOSA NUNES, Matrícula 19727, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atendimento ao Público, da Gerência de Política de Governo, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 708/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LILIANE CHAVES DA ROSA, Matrícula 18459, do Cargo em Comissão de Agente de Operações Comunitárias, da Coordenação de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 30 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 733/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 066/GT.SFA, da Gerência da Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 01 de julho de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIELA BARBOSA LOPES, Matrícula 17598, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, no período de 01 a 30 de julho de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 734/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 067/GT.SFA, da Gerência da Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 01 de julho de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR NEUSA FOLGOSA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 1961, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Financeiros, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, no período de 01 à 30 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 735/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7581/2010, de 10 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LECIANE LOPES MUNIZ VIANA**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 17337, Referência 202, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 10 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 739/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo

administrativo nº 5914/2010, de 14 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, RICARDO CASTELLANI DE MATTOS, do cargo de Médico, Matrícula 17568, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 740/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5586/2010, de 08 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ALEXANDRE DIAS PELOSI, do cargo de Médico, Matrícula 10547, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 08 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 741/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 7488/2010, de 07 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, DIEGO AMORIM ALVES, do cargo de Motorista, Matrícula 20435, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 742/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3855/2010, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, LUCIANO TEIXEIRA ROCHA, do cargo de Auditor Enfermeiro, Matrícula 18341, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 08 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 743/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6933/2010, de 29 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ROBERTO VINÍCIUS DUQUE VALENTIM, do cargo de Engenheiro Civil, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 744/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8572/2010, de 19 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, MARIANA CHAVES RUIZ GUEDES, do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula 19893, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 20 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 745/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 276/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 09 de julho de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS, Matrícula 3340, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2010, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 751/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MICHELE DAS NEVES OLIVEIRA, Matrícula 18470, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2010, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 777/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0689/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALICE GUEDES THOMAZ**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 778/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0689/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CÉLIO EDUARDO NUNES RODRIGUES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 779/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0689/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARGARETH BRAZ TORRES**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 780/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso

I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0689/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVANA**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 781/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0689/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 782/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0689/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MEYRIELEN VIEIRA MARTINS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 010/2010/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, **Waslington Luiz da Paz, Arquiteto**, Matrícula nº 4299, para exercer fiscalização dos serviços Geotécnicos, vistorias, pareceres e Laudos técnicos, projetos de estabilização de Taludes e outras necessidades da Prefeitura

Municipal Angra dos Reis, dentro da especialidade de Engenharia Geotécnica e suas interfaces, visando recuperar/mitigar os efeitos dos deslizamentos de terra ocorridos de maneira disseminada no Município como consequência das chuvas excepcionais que abateram na região em 01/01/2010. MM nº 027/2010/SMA. GAL e Ordem de Serviço nº 006/2010/SMA, executado pela empresa MUNIZ & SPADA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA com efeitos a contar a partir de 09 de junho de 2010.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2010.

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 071/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Carlos Eduardo de Freitas Moura**, Arquiteto, matrícula 18612, para exercer a fiscalização da obra de Instalação de Cobertura Tensoestrutura no Complexo Cultural – Oyster Bar - Centro, Objeto do mm nº 290/2010/SOH, Ordem de Serviço 086/2010/SOH e Processo nº 7678/2010 a ser executada pela empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2010.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 072/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Luis Paulo Pereira Monteiro**, *Engenheiro Civil*, matrícula 1037, para exercer a fiscalização de Obra Emergencial de Estabilização de Talude na Estrada do Contorno próximo a pousada Paradizzo – Vila Velha - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 0120/2010/SOH, Ordem de Serviço 039/2010/SOH e Processo nº 493/2010, executada pela empresa Daré Construtora Ltda, em substituição de Fernando José Seixas, Engenheiro Civil, matrícula 17438, no período de 05/07/2010 à 04/08/2010 durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 073/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Luiz Paulo Pereira Monteiro**, *Engenheiro Civil*, matrícula 1037, para exercer a fiscalização de Reforma do Cais da Praia da Longa – Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 0320/2010/SOH, Ordem de Serviço 090/2010/SOH e Processo nº 8579/2010, executada pela empresa Cunhambebe Construções e Empreendimentos Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2010.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 074/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Edson Chiconeli Beloni**, *Engenheiro Eletricista e Eletrônica*, matrícula 20566, para exercer a fiscalização de Serviços de Fornecimento e Instalação de ar condicionado e ventilação mecânica do Hospital da Japuiba - Angra dos Reis/RJ, Objeto da Ordem de Serviço 082/2010/SOH e Processo nº 3926/2009, executada pela empresa DAMIANI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2010.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 077/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Hilton Marcos Braga Júnior**, *Engenheiro Civil*, matrícula 1239, para exercer a fiscalização dos Serviços Técnicos Necessários a Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social (PLHIS) do Município de Angra dos Reis - Angra dos Reis/RJ, Objeto do MM 551/2009/SOH, Ordem de Serviço 046/2010/SOH e Processo nº 4333/2009, executada pela empresa OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - EPP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2010.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 7.480, 01 de junho de 2010, em seu Anexo, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 25/06/2010, Edição 265, pág. 09/10. No que diz respeito à memória de utilização do saldo, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

26.01.339048.08.244.0130.2.328.00.00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.626.252,00
--------------------------------------	------------------------	--------------

Leia-se:

23.01.339039.10.301.0101.2.209.00.00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.626.252,00
--------------------------------------	------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DECRETO NO 7.519, DE 08 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 89.715,20 (oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 89.715,20 (oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339032.10.301.0182.2.231.20.06	27.01.339039.10.301.0182.2.231.20.06	89.715,20
		89.715,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.06 = SUS – Bloco de Assistência Farmacêutica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 7.523, DE 14 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do

Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 446.431,49 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 446.431,49 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), na forma do anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.339030.12.361.0137.2.111.05.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	30.000,00
20.12.339030.12.361.0137.2.112.05.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	220.000,00
20.12.339036.12.367.0126.2.102.05.00	20.12.339030.12.367.0126.2.102.05.00	2.100,00
20.02.339091.04.122.0101.2.007.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.008.00.00	20.000,00
20.12.339036.12.361.0165.2.139.00.00	20.12.339039.12.361.0165.2.139.00.00	2.000,00
20.12.449052.12.366.0137.2.139.15.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.15.00	6.000,00
20.12.339036.12.366.0137.2.139.15.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.15.00	6.000,00
20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.15.00	24.616,99
20.12.449051.12.361.0139.2.126.16.01	20.12.339030.12.361.0139.2.126.16.01	2.504,50
20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	79.000,00
20.04.449052.04.122.0101.2.070.00.00	20.04.339030.04.122.0101.2.070.00.00	3.900,00
20.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.025.00.00	10.000,00
20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	40.301,00
TOTAL		446.431,49

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

15.00 = FUNDEB

16.01 = Ministério de Ciências e Tecnologia - MCT

**D E C R E T O N° 7.528,
DE 16 DE JULHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 0099/2010/CMJ, da Coordenadoria Municipal da Juventude, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 13 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **FABIANO VANDERLEI LEITE**, Matrícula 20326, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

**D E C R E T O N° 7.529,
DE 16 DE JULHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 405/2010/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 13 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **EDSON CHICONELI BELONI**, Matrícula 20566, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de

suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O N° 7.532,
DE 20 DE JULHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 111/2010/SGD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, nomeada pelo Decreto nº 7.324, de 12 de janeiro de 2010, respectivamente, como Presidente e Membro, os servidores **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 17662 e **FÁBIO JULIANO DE PAULA**, Matrícula 18438.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O N° 7.533,
DE 20 DE JULHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 111/2010/SGD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **ERIC GONÇALVES QUINTAS**, Matrícula 18 517, como Membro da equipe de apoio ao Pregoeiro, nomeada pelo Decreto nº 7.322, de 12 de janeiro de 2010, em substituição a **FÁBIO JULIANO DE PAULA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 265 – fl. Nº 11 e 12 do dia: 25/06/2010.

NOME	CARGO	CLAS.
EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR	AGENTE DE OUVIDORIA	2º
FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE OUVIDORIA	1º
JULIA HELLER MORAES	DOCENTE I	352º
JULIO DE SOUZA COUTINHO	DOCENTE II – MATEMÁTICA	23º
PABLO VIEIRA CARVALHO FILHO	DOCENTE II – MATEMÁTICA	24º
HELLEN DE SOUZA DUTRA CORREA	DOCENTE II – PORTUGUES	42º

Angra dos Reis, 19 de Julho de 2010.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2008**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias 27, 28 e 29/07/2010, no período de 10 às 11 horas e 30 Min., na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE OUVIDORIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	42496092	SÉRGIO LOPES ALVES
6	42340638	MARCELO DA SILVA
DOCENTE I		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
355	42054939	ANDREIA DA SILVA ROSA
356	42198780	FLAVIA BATISTA DE OLIVEIRA
NÍVEL SUPERIOR		
AUDITOR CIRURGIÃO DENTISTA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	42419188	PATRÍCIA ANDRÉ MACIEL
7	42105248	CLAUDIA BEATRIZ F. DE MATTOS SERODIO
CONTADOR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	42221637	GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES
4	42084701	CARLA GUERINI COUTINHO
DOCENTE II - ESPANHOL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
35	42253390	JEFFERSON HELEODORO SANTIAGO PALMIERI
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
25	42410926	NEY GOMES DOS SANTOS
26	42331510	LUIZ HENRIQUE FULGÊNCIO MENDES
DOCENTE II - PORTUGUES		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
47	42194737	FERNANDA NASCIMENTO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
15	42049701	ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA PORTO
PSICOLOGO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
57	42278908	JULIANA PEREIRA MARTINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO DE OBRAS Nº 049/2010.

OBJETO: Obra de reforma emergencial de telhado da Creche da Japuiba - Japuiba - Angra dos Reis - RJ.

VALOR: R\$ 14.292,31 (Quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança dos serviços, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.7.12.365.166.1064.4, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 002159/2010 em 14/06/2010, no valor de R\$ 14.292,31 (Quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0096/2010/SOH, de 15/01/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, sendo homologado e adjudicado pelo mesmo em 17/05/2010, através do Convite nº 007/2010/SAD.

SSLC, constantes do Processo Administrativo nº 433/2010, de 29/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2010.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e F. MARQUES RIBEIRO - ESTACIONAMENTO - ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2010.

OBJETO: Contratação de transporte marítimo para alunos e professores do ensino fundamental das Escolas Municipais, envolvidos no Projeto Corredor Cultural Marítimo.

VALOR: R\$ 39.637,08 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documentos de cobrança dos serviços prestados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

PRAZO: 07 (sete) meses e começará a fluir a partir do dia seguinte do recebimento da "Ordem de Serviço".

DOTAÇÃO: PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 002318/2010, de 29/06/2010, no valor de R\$ 39.637,08 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 085 D/SE/2010 de 10/02/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e homologado pela mesma em 16/06/2010 no Termo de Homologação do Pregão nº 020/2010, de 14/05/2010, constantes do Processo Administrativo nº 814/2010 de 23/02/2010.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2010.

Angra dos Reis, 07 de julho de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTOR JOSÉ ESPINDOLA e DÉBORA PEREIRA ESPINDOLA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 045/2006.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 045/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 724-B, Lote Mira, Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, destinado a alojar funcionários da Subprefeitura da Ilha Grande e implantação do projeto Pousada Escola.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 60.351,48 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.029,29 (cinco mil, vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/06/2010 e término em 06/06/2011.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 065/SAD. ACI/2010, de 01/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLERINA DE SOUZA DUTRA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO N° 030/2004.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 030/2004, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rodovia Saturnino Braga, s/n°, Serra D'água, nesta cidade, destinado à instalação do Posto Avançado de Obras e Serviços Públicos para a comunidade da Serra D'água.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 7.458,73 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 621,55 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/05/2010 e término em 26/05/2011.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 001918/2010, de 25/05/2010, no valor de R\$ 4.454,44 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 063/SAD. ACI/2010, de 19/05/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2010.

Angra dos Reis, 26 de Maio de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA PAULO CÉSAR FERNANDES DE MATTOS COMÉRCIO DE BEBIDAS-ADEGA GALIOTTO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL n° 005/2010 ao T
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n° 013/2008**

OBJETO: Rescisão de pleno direito do Termo de Autorização de Uso N° 013/2008.

AUTORIZAÇÃO: Constante do Processo Administrativo n° 1213/2010 de 26/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2010.

Angra dos Reis, 25 de junho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA .

**TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO
DE OBRAS N° 025/2010.**

OBJETO: Prorrogação de prazo Contrato de Obras n° 025/2010, referente aos serviços emergenciais de estabilização e contenção de talude na Estrada do Contorno, subida da pedra e próximo ao Hotel Pestana – Vila Velha – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 26 (vinte e seis) dias, tendo início em 05/06/2010 e término em 30/06/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0358/2010/SOH, de 28/05/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 963/2010**

Angra dos Reis, 06/01/2010.

O imóvel situado na Rua Salomão Reseck, n° 388 – Morro do Carmo – 1° Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO N° 963/2010 de 06/01/2010, em nome do Sr. Edílson de Oliveira Gonçalves, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança da encosta de montante.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1162/2010**

Angra dos Reis, 15/01/2010.

O imóvel situado no Condomínio Praia do Jardim I, Bloco 10/202 – Praia do Jardim – 1° Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO N° 1162/2010 de 15/01/2010, em nome da Sra. Damiana Vale dos Santos, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança da encosta de montante.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1161/2010**

Angra dos Reis, 15/01/2010.

O imóvel situado no Condomínio Praia do Jardim I, Bloco 10/102 – Praia do Jardim – 1° Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO N° 1161/2010 de 15/01/2010, em nome da Sra. Cleusair Biondi, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança da encosta de montante.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1158/2010**

Angra dos Reis, 15/01/2010.

O imóvel situado no Condomínio Praia do Jardim I, Alameda 2, casa 14 – Praia do Jardim – 1° Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO N° 1158/2010 de 15/01/2010, em nome da Sra Elizangela Duarte Lobo, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança da encosta de montante.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1160/2010**

Angra dos Reis, 15/01/2010.

O imóvel situado no Condomínio Praia do Jardim II, Alameda 4, casa 17 – Praia do Jardim – 1° Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO N° 1160/2010 de 15/01/2010, em nome do Sr Marcelo de Souza, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança da encosta de montante.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1814/2010**

Angra dos Reis, 06/04/2010.

O imóvel situado na Travessa Maria Dolores, n° 74B – Monsuaba – 1° Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO N° 1814/2010 de 06/04/2010, em nome da Sra Geusa Farias de Almeida, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança da encosta de montante.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1145/2010**

Angra dos Reis, 12/01/2010.

O imóvel situado na Praia do Bananal Pequeno, s/n° – Bananal – 3° Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO N° 1145/2010 de 12/01/2010, em nome Sr Thiago Gonçalves Ledo, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança da encosta a montante.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1928/2010**

Angra dos Reis, 12/05/2010.

O imóvel, situado na Praia do Bananal, s/nº – Bananal – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 1928/2010 de 12/05/2010, em nome do Sr Luiz Alves, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1927/2010**

Angra dos Reis, 12/05/2010.

O imóvel situado na Praia do Bananal, s/nº – Bananal – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 1927/2010 de 12/05/2010, em nome do Sr José Rodrigues Junior, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1926/2010**

Angra dos Reis, 12/05/2010.

O imóvel situado na Praia do Bananal, s/nº – Bananal – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 1926/2010 de 12/05/2010, em nome do Sr Manoel Luiz Pereira Martins, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança da encosta a montante.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 399/2010**

Angra dos Reis, 21/01/2010.

O imóvel situado na Rua Quatro, nº 81 – Sapinhatuba I – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 399/2010 de 21/01/2010, em nome do Sr Valnei Benedito do Nascimento, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 1877/2010**

Angra dos Reis, 07/04/2010.

O imóvel situado na Rua Amauri de Stefano, casa G1, Condomínio Porto Dourado – Camorim Pequeno – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 1877/2010 de 07/04/2010, em nome do Sr Ricardo A. Abranches David, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 043/2010**

Angra dos Reis, 13/05/2010.

O imóvel situado na Rua B, nº 289 (térreo), Morro da Glória – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 043/2010 de 13/05/2010, em nome do Sr Albes Ribeiro, devido à constatação da situação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretario de Defesa Civil

RESOLUÇÃO Nº. 005/2010/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº. 451, de 12 de novembro de 1993, em reunião extraordinária realizada em 15 de julho de 2010, elege a Secretária, a saber, com efeitos a contar de 09 de julho de 2010:

Secretária:

MARIANA DE ABREU FERREIRA – representante da Secretaria de Ação Social.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2010.
SEVERINO LUIZ BISPO
Presidente Interino

RESOLUÇÃO Nº 006/2010/CMDCA

O Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando a Consulta Popular para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Angra dos Reis – triênio 2010/2013, realizada em 27 de junho último,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cronograma do processo da consulta popular para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Angra dos Reis – triênio 2010/2013, constante no art. 13, da resolução nº 003/2010/CMDCA, no que se refere as datas do treinamento de capacitação dos novos conselheiros, titulares e suplentes, que aconteceria nos dias 27 e 28 de julho de 2010, passando para **09 e 10 de agosto de 2010.**

Art. 2º. A capacitação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes acontecerá no CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), localizado à Rua Dr. Orlando Caldellas, nº 183 – Parque das Palmeiras, com carga horária de 16 horas, divididas em dois dias, no período de 9h às 18h.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2010.

Severino Luiz Bispo
Presidente interino do CMDCA - Angra

DECISÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES

Processo nº 795/2009

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer FC.CI nº 001/2010, emitido pela Assessoria de Controle Interno da FC (fl. 302), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES, relativos às parcelas de março a dezembro de 2009 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 12 de março de 2010.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Presidente da Fundação Cultural

DECISÃO

PROCESSO: 5343/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Adiantamento nº 002/2009.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controlador Interno, fls 26, acolho-os “*in totum*”, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentada pelo servidor Elson Sales de Araújo, matrícula nº 3429, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a concessão de adiantamento nº 002/2009, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – 339030 - (material de consumo) da Fundação Cultural, ora “*sub examine*”.

Angra dos Reis, 29 de Junho de 2010.

Roberto Peixoto M. Da Silva
Presidente da Fundação Cultural

DECISÃO

PROCESSO: 5344/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Adiantamento nº 003/2009.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controlador Interno, fls 28, acolho-os “*in totum*”, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentada pelo servidor Elson Sales de Araújo, matrícula nº 3429, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a concessão de adiantamento nº 003/2009, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – 339039 – (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica) da Fundação Cultural, ora “*sub examine*”.

Angra dos Reis, 29 de Junho de 2010.

Roberto Peixoto M. Da Silva
Presidente da Fundação Cultural

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1524/2010-CULTUAR
PREGÃO 034/2010

Homologo a licitação referente ao processo administrativo acima citado conforme abaixo:

JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 09.065.323/0001-38, LOTE I, itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), LOTE II, itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), referente a aquisição de equipamentos eletrônicos e suprimentos de informática para atender as necessidades da CULTUAR.

Angra dos Reis, 13 de julho de 2010.
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E MARIA MARCOS PRESTES

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2007

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato nº. 005/2007.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 18/07/2010 e término em 17/07/2011.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da C.I. nº 025/2010/SAAD de 24/05/2010.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2010.

25 de Junho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E DAMARFE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010

AO CONTRATO Nº. 006/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a modificação do valor contratual bem como a prorrogação de prazo de validade do contrato nº. 006/2009.

PRAZO: O novo prazo de fornecimento terá início em 18/06/2010 e término em 06/08/2010.

VALOR: O acréscimo quantitativo será de 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um décimos por cento) do valor do contrato, o que corresponde a R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da C.I. nº 024/2010/DOC, de 07/06/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2010.

25 de Junho de 2010
CARLOS ALBERTO MARCATTI D' AZEVEDO
Presidente do Saac.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2010

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 38.240 kg de Hipoclorito de Cálcio em pastilha, a 65% de Cloro Ativo (no mínimo).

VALOR: O preço total dos produtos objeto deste Contrato é de R\$ 242.824,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: O prazo de duração deste contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de publicação deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária: PT. nº 17.512.0123.1.094; ED.: 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 269/2010, de 01/07/2010, no valor de R\$ 34.693,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais), e PT. nº 17.512.0123.1.094; ED.: 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº 270/2010, de 01/07/2010, no valor de R\$ 86.719,00 (oitenta e seis mil,

setecentos e dezenove reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2010

11 de Julho de 2010.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E PADRÃO PROJETOS, SISTEMAS E SANEAMENTOS BÁSICOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONTRATO

DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2009.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 005/2009

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 07/02/2009 e término em 06/06/2009.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da CI nº 003/2009 de 30/01/2009.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2009.

19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E MATOS TEIXEIRA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009

A CARTA CONVITE Nº 010/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da Carta Convite nº. 010/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 60 (sessenta) dias, tendo início em 19/02/2009 e término em 19/04/2009.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 004/2009/DOPR, de 16/02/2009.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2009.

19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Termo de Inexigibilidade nº. 001/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (Doze) meses, tendo início em 18/02/2009 e término em 18/02/2010.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da Comunicação Interna nº 004/2009/DRH.SADP de 14/01/2009.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2009.

19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA..

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO

DE FORNECIMENTO 004/2008

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 90 (noventa) dias, tendo início em 04/03/2009 e término em 03/06/2009.

VALOR: O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três décimos por cento) do valor inicial do contrato que corresponde a R\$ 17.788,50 (dezesete mil setecentos de oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da Comunicação Interna nº 012/2009/DOC, de 04/02/2009.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2009.
Angra dos Reis, 19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2007

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a modificação do valor contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2007.

VALOR: A supressão de serviço será na ordem de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete décimos por cento) do valor inicial do contrato que corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da CI nº 10041/2009/DAD/Saac, de 12/02/2009.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2009.
19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E MATOS TELXEIRA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 A CARTA CONVITE Nº 010/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da Carta Convite nº. 010/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 20 (vinte) dias, tendo início em 18/04/2009 e término em 09/05/2009.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 009/2009/STFIS, de 09/04/2009.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2009.
19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E DARÉ CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 A CARTA CONVITE Nº 006/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da Carta Convite nº. 006/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 14/04/2009 e término em 12/08/2009.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 010/2009/DEN, de 09/04/2009.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2009.
19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E DARÉ CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010

A CARTA CONVITE Nº. 006/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da carta convite nº. 006/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 09/04/2010 e término em 07/08/2010.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 004/2010/DEN, de 30/03/2010.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2010.
09 de Abril de 2010
CARLOS ALBERTO MARCATTI D' AZEVEDO
Presidente do Saac.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JONATHAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONVITE Nº 024/2005

OBJETO: Prorrogação do prazo.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 06/09/2009 e término em 06/09/2010.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 351/2009 de 31/08/2009.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2009.
Angra dos Reis, 19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE EDG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO Nº 021/2006

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato nº. 021/2006.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 60 (sessenta) dias, tendo início em 28/01/2008 e término em 27/03/2008.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna nº 036/2008/DOMA, de 15/01/2008.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2008.
19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JANFI CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONVITE Nº 003/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Convite nº. 003/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 40 (quarenta) dias, tendo início em 03/05/2008 e término em 11/06/2008.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da C.I nº 6666/2008, de 28/04/2008.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2008.
19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JANFI CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008

AO CONVITE Nº 001/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Convite nº. 001/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 60 (sessenta) dias, tendo início em 25/04/2008 e término em 24/06/2008.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da C.I nº 8189/2008, de 11/04/2008.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2008.

19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE E SAAE E SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008

A CARTA CONVITE Nº 020/2007

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da Carta Convite nº. 020/2007

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 15 (quinze) dias, tendo início em 10/05/2008 e término em 24/05/2008.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da CI nº 6668/2008, de 06/05/2008.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2008.

19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JR SISTEMAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008

AO CONTRATO Nº 004/2007

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato nº. 004/2007.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 17/08/2008 e término em 17/08/2009.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Memorando nº 267/2008, de 04/08/2008.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2008.

19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JR SISTEMAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2008

AO CONTRATO Nº 004/2007

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a ampliação do módulo do controle interno do Contrato nº. 004/2007.

VALOR: O acréscimo quantitativo do serviço será na ordem de 24,193% (vinte e quatro inteiros e dezenove décimos por cento) do valor inicial do contrato que corresponde a R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros deste acréscimo correrão por conta do: PT: 04.122.0101.2.028, ED: 3.3.90.39.00.00, da Nota de Empenho nº 552/2008, de 10/09/2008, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e da PT: 04.122.0101.2.222, ED: 3.3.90.39.00.00, da Nota de Empenho nº 556/2008, de 10/09/2008, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Memorando nº 305/2008, de 03/09/2008.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2008.

19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JONATHAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2008

AO CONTRATO Nº 017/2005

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato nº. 017/2005.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 06/09/2008 e término em 06/09/2009.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Processo Administrativo nº 068/2008 de 04/08/2008.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2008.

19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2006

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo e supressão de serviço do Contrato nº 034/2006 devido às modificações nos traçados das redes projetadas, exigindo adequações de serviços/itens da planilha de contratação, não modificando o valor contratual em decorrência dos mesmos, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação nº 003/2008/DOPR, de 02/09/2008.

VALOR: O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 5,09% (cinco inteiros e nove décimos por cento) do valor inicial do referido contrato, que corresponde a R\$ 24.663,02 (vinte e quatro mil reais, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos). A supressão de serviços será na ordem de 5,09% (cinco inteiros e nove décimos por cento) do valor inicial do referido contrato, que corresponde a R\$ 24.663,02 (vinte e quatro mil reais, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Formulário de Solicitação nº 003/2008/DOPR, de 02/09/2008.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2008.

19 de Julho de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

ERRATA

Na publicação do **Termo Aditivo nº 001/2010**, datada de 08 de abril de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 269 de 16/07/2010, página 03,

Onde se lê:

“CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 68.555.291/0001-18, com sede na Avenida João Ribeiro, 373 – Pilares - RJ, neste ato representado por seu sócio, o Sr. Antonio José Olsen Saraiva Camara, doravante denominada CONTRATADA.”

Leia-se:

“CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.046.498/0001-35, com sede na Rua Japorangra, 1970, fundos – Japuiba – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado por seu sócio, o Sr. Antonio Fernando de Matos, doravante denominada CONTRATADA.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE JULHO DE 2010.

ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

ERRATA

Na publicação do **Contrato de Locação nº 008/2009**, datada de 03 de Setembro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 234 de 21/12/2009, página 02,

Onde se lê:

“DATA DE ASSINATURA: 24/07/2009.”

Leia-se:

“DATA DE ASSINATURA: 03/09/2009.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE JULHO DE 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

ERRATA

Na publicação do **Contrato de Obra e Prestação de Serviços nº 009/2009**, datada de 24 de Setembro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 221 de 08/10/2009, página 07,

Onde se lê:

“DATA DE ASSINATURA: 24/07/2009.”

Leia-se:

“DATA DE ASSINATURA: 24/09/2009.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE JULHO DE 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Jair da Cruz

Ato: Portaria nº 478/2010

Data: 15/04/2010

Validade: 29/04/2010

Publicação: 29/04/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JAIR DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 102, Padrão C, matrícula 190521, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aposentado através da Portaria nº 478/2010 de 15 de abril de 2010, publicada em 29 de abril de 2010, com validade a partir de 29 de abril de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... R\$ 635,57

Angra dos Reis, 14 de junho de 2010.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Valdozônio José de Melo

Ato: Portaria nº 417/2010

Data: 24/03/2010

Validade: 06/01/2010

Publicação: 01/04/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **Valdozônio José de Melo**, Agente Administrativo, Referência 202, Padrão “J”, matrícula 2000, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 417/2010 de 24 de março de 2010, publicada em 01 de abril de 2010, com validade a partir de 06 de janeiro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.008/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... R\$ 1.192,93

Angra dos Reis, 14 de junho de 2010.

RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EDILAMAR APARECIDA LANDIM

Ato: Portaria nº 466/2010

Data: 08/04/2010

Validade: 20/04/2010

Publicação: 20/04/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDILAMAR APARECIDA LANDIM**, Técnico de Contabilidade, Referência 203, Padrão J, matrícula 854, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 466/2010 de 08 de abril de 2010, publicada em 20 de abril de 2010, com validade a partir de 20 de abril de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 2.465,83
- **Incorporação Salário Base** (Artigo 136 da Lei Municipal nº 335/86).....R\$ 2.465,83
- **Triênio Efetivo 18%** (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....R\$ 887,70
- **Anuênio 15** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95).....R\$ 369,88
- **Total**.....R\$ 6.189,24

Angra dos Reis, 22 de junho de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSIMAI RIBEIRO DA SILVA

Ato: Portaria nº 546/2010

Data: 26/05/2010

Validade: 11/06/2010

Publicação: 11/06/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSIMAI RIBEIRO DA SILVA**, Docente I, Referência 400, matrícula 541, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 546/2010 de 26 de maio de 2010, publicada em 11 de junho de 2010, com validade a partir de 11 de junho de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art. 40 da CF e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 1.923,20
- **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.756,44
- **Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 326,32
- **Total**.....R\$ 4.005,96

Angra dos Reis, 22 de junho de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSIMAI RIBEIRO DA SILVA

Ato: Portaria nº 547/2010

Data: 26/05/2010

Validade: 11/06/2010

Publicação: 11/06/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSIMAI RIBEIRO DA SILVA**, Docente I, Referência 400, matrícula 2659, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 547/2010 de 26 de maio de 2010, publicada em 11 de junho de 2010, com validade a partir de 11 de junho de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art. 40 da CF e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 1.923,20

- **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.756,44
- **Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 326,32
- **Total**.....R\$ 4.005,96

Angra dos Reis, 22 de junho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ILZA NAMIKO UEHARA

Ato: Portaria nº 479/2010

Data: 19/04/2010

Validade: 29/04/2010

Publicação: 29/04/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ILZA NAMIKO UEHARA, Docente I, Referência 400, matrícula 2839, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 479/2010 de 19 de abril de 2010, publicada em 29 de abril de 2010, com validade a partir de 29 de abril de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art. 40 da CF e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 1.923,20
- **Triênio – Ref. 6** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.421,92
- **Total**.....R\$ 3.345,12

Angra dos Reis, 21 de junho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSAURA DE ALMEIDA PALIOLOGO XAVIER

Ato: Portaria nº 529/2010

Data: 13/05/2010

Validade: 21/05/2010

Publicação: 21/05/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSAURA DE ALMEIDA PALIOLOGO XAVIER, Docente II, Referência 600, matrícula 1391, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 529/2010 de 13 de maio de 2010, publicada em 21 de maio de 2010, com validade a partir de 21 de maio de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art. 40 da CF e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 2.473,09
- **Triênio – Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.258,64
- **Total**.....R\$ 4.731,73

Angra dos Reis, 21 de junho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 330/2010

Data: 01/03/2010

Validade: 11/03/2010

Publicação: 11/03/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA, Docente I, Referência 400, matrícula 1546, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 330/2010 de 01 de março de 2010, publicada em 11 de março de 2010, com validade a partir de 11 de março de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 1.923,20
- **Triênio – Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.756,44
- **Total**.....R\$ 3.679,64

Angra dos Reis, 29 de junho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ERLEI PACHECO

Ato: Portaria nº 480/2010

Data: 20/04/2010

Validade: 29/04/2010

Publicação: 29/04/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ERLEI PACHECO, Docente I, Referência 400, matrícula 351, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 480/2010 de 20 de abril de 2010, publicada em 29 de abril de 2010, com validade a partir de 29 de abril de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art. 40 da CF e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 1.923,20
- **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.756,44
- **Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 439,22
- **Total**.....R\$ 4.118,86

Angra dos Reis, 01 de julho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO DA FONSECA COSTA

Ato: Portaria nº 308/2010

Data: 24/02/2010

Validade: 04/03/2010

Publicação: 04/03/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA FONSECA COSTA, Docente II, Referência 600, matrícula 2653, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 308/2010 de 24 de fevereiro de 2010, publicada em 04 de março de 2010, com validade a partir de 04 de março de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 1.978,54
- **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.806,96
- **Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 697,62
- **Total**.....R\$ 4.483,12

Angra dos Reis, 30 de junho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ZELIR DE MAGALHÃES DA CUNHA

Ato: Portaria nº 310/2010

Data: 24/02/2010

Validade: 04/03/2010

Publicação: 04/03/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ZELIR DE MAGALHÃES DA CUNHA, Docente I, Referência 400, matrícula 594, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal

de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 310/2010 de 24 de fevereiro de 2010, publicada em 04 de março de 2010, com validade a partir de 04 de março de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 1.923,20
- **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.756,44
- **Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 558,66
- **Gratíf. Incent. Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 134,62
- **Incorporação 40%** (Artigo 50, § 2º da Lei 412/95).....R\$ 769,28
- **Total**.....R\$ 5.142,20

Angra dos Reis, 30 de junho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VALCÍRIA FRANCISCA NASCIMENTO

Ato: Portaria nº 465/2010

Data: 08/04/2010

Validade: 15/04/2010

Publicação: 15/04/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VALCÍRIA FRANCISCA NASCIMENTO, Merendeira, Referência 102, Padrão J, matrícula 695, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 465/2010 de 08 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010, com validade a partir de 15 de abril de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 912,42
- **Anuênio 15** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95).....R\$ 136,86
- **Total**.....R\$ 1.049,28

Angra dos Reis, 28 de junho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Alberto José Sarmento da Silva

Ato: Portaria nº 1989/2009

Data: 01/10/2009

Validade: 08/10/2009

Publicação: 08/10/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ALBERTO JOSE SARMENTO DA SILVA, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão J, matrícula 894, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1989 de 01 de outubro de 2009, publicada em 08 de outubro de 2009, com validade a partir de 08 de outubro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009)R\$ 2.353,56
- **Anuênio – Referência 14** (Lei Municipal nº 412/95).....R\$ 329,50
- **Triênio Efetivo 18%** (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....R\$ 423,64
- **Gratíf. Incent a Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1891/07).....R\$ 164,75
- **Adicional de Produtividade 200%** (Lei Municipal nº 1.980/08)....R\$ 4.707,12
- **Total**R\$ 7.978,57

Angra dos Reis, 30 de junho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ELISA MARIA DA SILVA

Ato: Portaria nº 1517/2009

Data: 02/06/2009

Validade: 10/06/2009

Publicação: 10/06/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELISA MARIA DA SILVA, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 2680, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1517/2009 de 02 de junho de 2009, publicada em 10 de junho de 2009, com validade a partir de 10 de junho de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de Dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009).....R\$ 1.348,90
- **Triênio - Referência 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.231,93
- **Triênio** (Lei Municipal Nº 1857/07)R\$ 308,06
- **Total**R\$ 2.888,89

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2009.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SIRLEI MARIA JULIÃO

Ato: Portaria nº 2073/2009

Data: 21/10/2009

Validade: 29/10/2009

Publicação: 29/10/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SIRLEI MARIA JULIÃO, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão J, matrícula 2621, do Grupo Funcional de Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 2073 de 21 de outubro de 2009, publicada em 29 de outubro de 2009, com validade a partir de 29 de outubro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009).....R\$ 1.994,19
- **Anuênio 14%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95).....R\$ 279,19
- **Total**.....R\$ 2.273,38

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2009.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ZELIR DE MAGALHÃES DA CUNHA

Ato: Portaria nº 309/2010

Data: 24/02/2010

Validade: 04/03/2010

Publicação: 04/03/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ZELIR DE MAGALHÃES DA CUNHA, Docente I, Referência 400, matrícula 2719, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 309/2010 de 24 de fevereiro de 2010, publicada em 04 de março de 2010, com validade a partir de 04 de março de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....R\$ 1.923,20
- **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.756,44
- **Triênio** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 558,66
- **Total**.....R\$ 4.238,30

Angra dos Reis, 30 de junho de 2010
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário(a): Ana Maria Rosa da Cunha

Ato: Decreto nº 7.380/2010

Data: 16/03/2010

Validade: 23/01/2010

Publicação: 18/03/2010

Ficam fixados os Proventos de Pensão de ANA MARIA ROSA DA CUNHA, beneficiária do ex-servidor aposentado desta municipalidade, Acelino Fortunato da Cunha, ocupante do cargo de Zelador, Referência 102, Padrão "J", Matrícula nº 607, através do Decreto nº 7.380 de 16 de março de 2010, publicado em 18 de março de 2010, com validade a partir de 23 de janeiro de 2010, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22 e 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 350/2009).....R\$ 992,80

Angra dos Reis, 09 de julho de 2010.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Diogo Dias Lino

Ato: Decreto nº 7.395/2010

Data: 29/03/2010

Validade: 23/12/2009

Publicação: 01/04/2010

Ficam fixados os Proventos de Pensão de DIOGO DIAS LINO, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade, Maria Aparecida Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "H", Matrícula nº 4712, através do Decreto nº 7.395 de 29 de março de 2010, publicado em 01 de abril de 2010, com validade a partir de 23 de dezembro de 2009, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22 e 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 48/2009).....R\$ 939,47

Angra dos Reis, 03 de maio de 2010.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 003/DFP.SAF/2010

Aos 14 dias do mês de Julho do ano de 2010, às 20 horas, procedi a interdição das atividades realizadas no estabelecimento, Bar Casa Nova - situado na Rua Conde Maurício de Sassau, nº 69, bairro Verolme, Município de Angra dos Reis/RJ, por estar sem o competente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, aplicando-se assim o disposto no Artigos 6 e 11, Inciso I da Lei nº 820/1999, Artigos 3º, 4º, 36º e 237 da Lei de 28 de Dezembro de 1976, adquado ao funcionamento, uma vez que o estabelecimento supracitado está funcionando sem a respectiva licença e produzindo som mecânico acima dos decibéis permitidos por lei.

O presente AUTO DE INTERDIÇÃO ficando intimado a contar da data deste interdição, a regularizar sua situação perante a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e/ou apresentar recurso se entender conveniente.

A inobservância do presente AUTO DE INTERDIÇÃO, ensejará na aplicação das multas prevista na Legislação Municipal em vigor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, além de ser considerado desobediência civil.

Angra dos Reis, 14 de Julho de 2010
 Adriano José Jordão Abbub
 DFP

PROCESSO Nº 11744/2010/PMAR

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PGM, declaro que fica RATIFICADA a contratação por **TERMO DE INEXIGIBILIDADE - 006/2010**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

CNPJ: 28.503.548/0001-73

OBJETO: "Fornecimento de 20.000 (vinte mil) créditos de passagens do grupo "B" para atendimento aos usuários de diversos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social".

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 06(seis) meses a contar da emissão da "Nota de Empenho", expedida pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

JANE ROSELI VEIGA
 Secretária Municipal de Ação Social

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.372/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o Cantor CLÁUDIO BOCA e BANDA, para apresentação musical, no dia 23 de julho de 2010, no Projeto Cultural NOITES ANGRENSSES,

FAVORECIDO: ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO

VALOR: R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.0 0.00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 21 de julho 2010
 ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 Fundação Cultural de Angra dos Reis
 Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.083/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o Cantor Sérgio Amaral para apresentação musical, no dia 23 de julho de 2010, no Projeto Cultural NOITES ANGRENSSES,

FAVORECIDO: SÉRGIO LUIZ DO AMARAL GOMES

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.0 0.00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 21 de julho 2010
 ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 Fundação Cultural de Angra dos Reis
 Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.167/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o GRUPO TEATRAL TRUPE DO DESCOCO, através de sua representante exclusiva, para apresentação, no dia 23 de julho de 2010, no Projeto Cultural NOITES ANGRENSSES,

FAVORECIDO: MÁRCIA CRISTINA SMALL BRASIL DE OLIVEIRA

VALOR: R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.0 0.00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 21 de julho 2010
 ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 Fundação Cultural de Angra dos Reis
 Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.077/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o GRUPO TEATRAL PALHAÇOLOGISTAS, através de sua representante exclusiva, para apresentação, no dia 24 de julho de 2010, no Projeto Cultural NOITES ANGRENSSES,

FAVORECIDO: SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS LOPES

VALOR: R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 21 de julho 2010
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.080/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o cantor NÍZIO LOPES, para apresentação musical no dia 24 de julho de 2010, no Projeto Cultural NOITES ANGRENSES,

FAVORECIDO: NÍZIO LOPES DA SILVA

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 21 de julho 2010
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.710/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o atriz/animadora SILVANA LIBÓRIO, para apresentações teatrais nos dias 24 e 31 de julho de 2010, no Projeto FÉRIAS CULTURAIS.

FAVORECIDO: SILVANA LIBORIO DOS SANTOS LOPES

VALOR: R\$1.000,000 (mil reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 21 de julho 2010
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.705/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o ator/animador BRUNO MARQUES, para apresentações teatrais nos dias 24 e 31 de julho de 2010, no Projeto FÉRIAS CULTURAIS.

FAVORECIDO: BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

VALOR: R\$1.000,000 (mil reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 21 de julho 2010
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE, REFERENTE À 103ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 14/07/10.

Processos Indeferidos

PMAR/DP/137/10	Rildo Cabral da Fonseca
PMAR/DP/134/10	Marco Antônio de S. Santos
PMAR/DP/133/10	Francisco Chagas da Silva
PMVR/01992-DP/2010	Jefferson de M. Cândido
PMVR/1378-DP/2010	Jaqueline de Lourdes Alves
PMVR/01848-DP/2010	Luiz Carlos Miguel Júnior
PMI/0606-DP/2010	Rafael Bernardino Sepulveda
PMAR/DP/0138/10	Heraclito Vidal de Souza
PMAR/DP/0139/10	Heraclito Vidal de Souza
PMAR/DP/0140/10	Heraclito Vidal de Souza

PMAR/DP/0141/10	Heraclito Vidal de Souza
PMAR/DP/0142/10	Heraclito Vidal de Souza
PMAR/DP/0143/10	Heraclito Vidal de Souza
PMAR/DP/2376/10	Hercules Ricca Neto
PMAR/DP/123/10	Adriano Alves Pereira
PMAR/DP/125/10	Jocinea de Souza Barreto
PMAR/DP/126/10	Ilza Maria de Castro
PMAR/DP/127/10	André Luis Cardoso Honesto
PMAR/DP/129/10	Cleide Barros de Souza
PMAR/DP/131/10	Paulo Sérgio da Cruz
PMAR/DP/132/10	Valetim Pereira de Andrade
PMAR/DP/2377/10	Alberto Braga Gonçalves

Processos Deferidos

PMAR/DP/0144/10	Leandro Fossati Simões
-----------------	------------------------

Angra dos Reis, 14 de julho de 2010.
Márcia Regina Pereira Paiva
Presidente do CAE de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.028/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o Grupo Musical DELTA BLUES BAND, para apresentação musical no dia 24 de julho de 2010, no Projeto Cultural NOITES ANGRENSES.

FAVORECIDO: LUIZ AUGUSTO RODRIGUES – DELTA BLUES BAND

VALOR: R\$1.000,00 (mil reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00,00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 22 de julho 2010
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.025/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a cantora NILZA DE OLIVEIRA RAMOS, para apresentação musical no dia 25 de julho de 2010, no Projeto MANHA DE DOMINGO NA CASA.

FAVORECIDO: NILZA DE OLIVEIRA RAMOS

VALOR: R\$500,000 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00,00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 22 de julho 2010
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.975/2010/CULTUAR

OBJETO: Contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a artista plástica APARECIDA DE CASSIA DA SILVA, para exposição de artes plásticas no dia 25 de julho de 2010, no Projeto MANHA DE DOMINGO NA CASA.

FAVORECIDO: APARECIDA DE CASSIA DA SILVA

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 19, dotação nº 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00,00, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 22 de julho 2010
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2010

Aos 24 dias do mês de junho de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 012/2010, referente ao Processo nº 4897/2009, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, a fl.nº 366 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de diversos materiais para utilização nas atividades emergenciais da Subsecretaria de Operações da Defesa Civil, deste município, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
1	20	UNID	Conjunto completo de amarração – UIAA / em 95g Composto por uma plaqueta COEUR, uma porca e uma cavilha de auto expansão. Em inox. Resistência: 25 KN Diâmetro: 10	R\$ 37,00
2	20	UNID	Conjunto completo de amarração – UIAA / em 95g Composto por uma plaqueta COEUR, uma porca e uma cavilha de auto expansão. Em inox. Resistência: 25 KN Diâmetro: 12 mm	R\$ 55,00
3	400	MTS	Corda estática de 11mm	R\$ 7,85
4	6	UNID	Cordas dinâmicas de 11mm, cada unidade com 50 metros	R\$ 380,00
5	200	MTS	Cordelete de 5mm , peso máximo por metro 19, 5g e 580 dan conforme a UIAA.	R\$ 4,26
6	20	UNID	Daisy Chain de 16mm , na cor azul, de 122 cm	R\$ 55,00
7	8	UNID	Daisy Chain de 16mm , na cor azul, de 122 cm (Regulável)	R\$ 121,00
8	200	M	Fita tubular de 26mm , confeccionado em poliamida, utilizada em ancoragem. Atendendo a norma em 565 carga mínima de ruptura: 1,500 kg	R\$ 8,60
9	8	UNID	Ascensor punho bloqueador para cordas de 8mm a 13mm	R\$ 220,00
10	20	UNID	Bloqueador de pé – 122g Fita do pé, com fivela auto blocante. Retira-se da corda, com um simples movimento de dobrar a perna para trás. Robusto: reforço do pé, em Dyneema, resistente à abrasão. Mordentes com picos, em aço crômio, para otimizar o funcionamento do bloqueamento da corda, assim como o deslizamento da mesma do punho, seja qual for o estado da corda. Fenda no mordente para evacuar as impurezas. Utiliza-se dem corda simples de 8 a 13mm, para o pé direito.	R\$ 300,00
11	10	UNID	Descensor canyon , com três posições de travamento, concedido para a descida em canyon (rappel bloqueado). 90g.	R\$ 235,00
12	10	UNID	Descensor em Oito HUIT , forma quadrada, alumínio forjado de grande resistência, utiliza-se com corda de 8 a 13mm.	R\$ 38,00
13	8	UNID	Descensor tipo STOP , para cordas de 9mm a 12mm	R\$ 399,00
14	4	UNID	Destorcedor sobre rolamento de esfera 95g, permite a montagem de 1 a 3 mosquetões do lado da carga, rolamento de esfera estanque, carga de ruptura: 23 KN, carga de trabalho: 5KN.	R\$ 347,00
15	8	UNID	Flex freinds , tamanho nº 3	R\$ 194,00
16	8	UNID	Flex freinds , tamanho nº 5	R\$ 206,00
17	8	UNID	Gri gri	R\$ 385,00
18	20	UNID	Martelo para pitonar – 680g Cabo em borracha para absorver as vibrações. Cabeça com orifício para mosquetonar a cadeia de despitonar. Cabeça otimizada para despitonar. Cabo com orifício para instalar uma codoleta. Tamanho: 33cm	R\$ 389,00
19	20	UNID	Piton de rocha dobrado em aço crômio – CE / UIAA – 95g em 11cm Piton de rocha para fissuras enviesadas de bordos redondos em granito e rochas duras. Tamanho: 7cm	R\$ 60,50
20	20	UNID	Piton de rocha dobrado em aço crômio – CE / UIAA – 95g em 11cm Piton de rocha para fissuras enviesadas de bordos redondos em granito e rochas duras. Tamanho: 11cm	R\$ 100,00
21	5	UNID	Placa ancoragem multiplicadora em alumínio para trabalho vertical e resgate, com 05 (cinco) furos, 53 KN de ruptura	R\$ 180,00
22	20	UNID	Plaquete de amarração 40g Multi-direcional, em aço inoxidável. Resistência: 25 KN Tamanho: 10mm	R\$ 10,00
23	20	UNID	Plaquete de amarração 40g Multi-direcional, em aço inoxidável. Resistência: 25 KN Tamanho: 12mm	R\$ 23,00

24	10	UNID	Lanternas de cabeça com iluminação frontal duplo foco: halogênea + LED com 3 níveis de iluminação regulados, à prova d'água. Deverá oferecer iluminação mista: longo alcance ou de proximidade. Características halogênea: Distância máxima de iluminação: 100m. Autonomia: 4h Características 5 LEDs: Modos de iluminação: u nível de iluminação Distância máxima de iluminação: 28m Autonomia: 65h Características: a prova d'água até 5 metros de profundidade. Duplo foco Lâmpada halogênea para iluminação de longo alcance 100m 5 LED para iluminação de proximidade, branca, homogênea, com 1 nível de iluminação interruptor com trava para evitar que a lanterna acenda involuntariamente Ajuste do feixe e interruptores Bandas de cabeça elásticas, ajustáveis e ergonômicas bloco optical orientável Adicionais: 4 pilhas AA/LR6, 2 lâmpadas halogênea de reserva.	R\$ 620,00
25	10	UNID	Lanternas frontal DUO LED estanque duplo foco, halogênea 14 LEDs, carregador rápido (tempo de carga 4 horas), Baterias reserva.	R\$ 600,00
26	2	UNID	Tripé em liga de alumínio aeronáutico , de alta resistência, pernas tubulares, anodizadas em vermelho, com onze pontos de regulagem de altura. Pastas e cabeçote em aço carbono, o cabeçote deve possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões. As patas devem possuir articulações que permitam acomodações em superfícies planas ou irregulares, permitindo serem posicionadas para cravarem em solos de consistência moderada, como terra compacta ou gelo, devem possuir orifícios para fixação ao solo para evitar deslizamento. O tripé deve atender os requisitos da NFPA 1983 e ANSI. Altura: 2,00 – Resistência: 45kN 3,50m – Resistência: 25kN Peso: aproximadamente 37k	R\$ 5.450,00
27	4	UNID	Via ferrata Zyper Vertigo CE UIAA- 660g , mosquetões VERTIGO, Sistema de absorção por atrito, costura especiais de grande resistência para assegurar a ligação entre a corda e as 2 pontas de fita em Y: não há nó volumoso, mosquetões simples e rápidos de mosquetonar para maior segurança, corda de travamento devidamente arrumada no porta-material, anel de fita permitindo uma ligação directa ao cinto com a ajuda de um nó de cabeça de andorinha.	R\$ 525,00

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de diversos materiais para utilização nas atividades emergenciais da Subsecretaria de Operações da Defesa Civil, deste município, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93, devidamente atuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Subsecretaria de Operações da Defesa Civil, sito à Av. Almt. Júlio César de Noronha, nº 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de **15 (quinze) dias úteis**, após cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Governo e Defesa Civil. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Governo e Defesa Civil, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Governo e Defesa Civil.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva

classificação no Pregão nº 012/2010.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 012/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$, onde

P= Preços Ajustados

P₀ = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I₀ = Índice do mês anterior da proposta

7.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos materiais contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do efetivo recebimento no local indicado no subitem 4.1 da Cláusula IV.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**9.1 - DA CONTRATADA**

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.2. Fornecer os materiais no local indicado no subitem 4.1 da Cláusula IV.

9.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

9.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

9.1.5. Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

9.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

9.2 - DA CONTRATANTE

9.2.1 - Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 - Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 - Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 - A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 - Devolver o material, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização, caberá a funcionário formalmente designado pelo Secretário da pasta requisitante deste Pregão, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Governo e Defesa Civil, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

11.1.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos materiais.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5. Caso o MUNICÍPIO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior

a **20 (vinte) dias úteis**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 12.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso das penalidades previstas no item 12.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 14.1.1. automaticamente.
 14.1.2. por decurso de prazo de vigência.
 14.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
 14.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
 15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil
 VANESSA CORRÊA DE SOUZA
 Pregoeira

EMPRESA: VECTOR II MATERIAL ESPORTIVO LTDA
 End: Rua Dr. Luiz Januário, nº262 Gr. 201 - Centro - Saquarema - RJ - CEP: 28990-000
 CNPJ: 03.251.945/0001 - 74
 Tel/fax: 21-2437-3281 / 2437-0428
 salim@salimdivc.com.br
 LUIZ TOMÁS GIORDANO SILVEIRA
 RG: 05433193-9-IFP-RJ CPF: 856.735.607-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010

Aos 30 dias do mês de junho de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhals/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 010/2010, Processo nº 1314/2010, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, as fls.116 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços conforme descrito abaixo, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	100	UNID	Lanche para 500 pessoas composto de: Cachorro quente, guaraná natural, guardanapo, copo descartável com peessoal para servir .	R\$ 1.650,00
02	100	UNID	Lanche para 500 pessoas composto de: Cachorro quente, guaraná natural, pipoca, picolé, algodão doce e guardanapo, copo descartável com peessoal para servir .	R\$ 3.125,00
03	150	UNID	Lanche para 50 pessoas composto de: Biscoito (vários sabores doce e salgado), café, suco, copo descartável e guardanapo com peessoal para servir .	R\$ 350,00
4	100	UNID	Lanche para 50 pessoas composto de: Pão doce pequeno (com creme, coco, canela, banana, maçã, sonho), mini rocambole recheado, brioche, bolos (fubá, cenoura com chocolate, laranja com açúcar, aipim com coco, torta de queijo, etc...), suco em caixa (sabores diversos, tipo, uva, manga, laranja, goiaba), pães recheados (calabresa, salsicha, frango, queijo minas, etc...), pão francês, pão com gergelim(pequeno) broa de milho (pequeno) manteiga, requeijão, patê (presunto, figado, calabresa, peru), geléia (morango, uva, framboesa), torrada biscoitos amanteigados (nata, nata com cobertura de chocolate, nata com recheio de goiabada, nata com coco, rosquinha meio a meio, cream cracker, cream cracker com gergelim biscoito de queijo, biscoito de presunto), presunto (fatiado), queijo (fatiado), peito de peru (fatiado), queijo minas, blanquet, provolone, salame, leite, pão careca (pequeno), iogurte, sanduíche de pão a metro, guardanapo, salgados assados, gelo filtrado, pão de queijo, croissant com peessoal para servir .	R\$ 750,00
5	100	UNID	Lanche para 100 pessoas composto de: Pão doce pequeno (com creme, coco, canela, banana, maçã, sonho), mini rocambole recheado, brioche, bolos (fubá, cenoura com chocolate, laranja com açúcar, aipim com coco, torta de queijo, etc...), suco em caixa (sabores diversos, tipo, uva, manga, laranja, goiaba), pães recheados (calabresa, salsicha, frango, queijo minas, etc...), pão francês, pão com gergelim(pequeno) broa de milho (pequeno) manteiga, requeijão, patê (presunto, figado, calabresa, peru), geléia (morango, uva, framboesa), torrada biscoitos amanteigados (nata, nata com cobertura de chocolate, nata com recheio de goiabada, nata com coco, rosquinha meio a meio, cream cracker, cream cracker com gergelim biscoito de queijo, biscoito de presunto), presunto (fatiado), queijo (fatiado), peito de peru (fatiado), queijo minas, blanquet, provolone, salame, leite, pão careca (pequeno), iogurte, sanduíche de pão a metro, guardanapo, salgados assados, gelo filtrado, pão de queijo, croissant com peessoal para servir .	R\$ 1.200,00
6	5	UNID	Buffet para 200 pessoas com: Canapés frios (camarão ½ lua, queijo e morango, queijo com presunto, carpaccio com alcaparras, kani kana, italiano –nozes e queijo), canapés quentes (queijo parmesão e bacon, mussarela de búfala com tomate seco, cebola e queijo suíço, provolone a milanesa), mesa de frios (queijo prato, queijo minas, queijo mussarela, queijo catupiry, presunto, peito de peru, blanquet, provolone, salame, azeitona, ovo de codorna, mouse de salame, mouse de camarão, barquete de queijo branco e ervas, tomate cereja com queijo roquefort, enroladinho de rosbife e cream cheese, assados (barquinha de nozes presunto e queijo, folhado de alho poro, bombinha de camarão, folhado de bacalhau com damasco, folhado de camarão, mini quiche de cebola e queijo, trouxinha de bacalhau com damasco, vol au vent de salmão) salgados (bolinho de milho com provolone, bolinho de bacalhau, croquete de camarão com catupiry, esp. De frango com ameixa e bacon, espetinho de lombo ao agridoce, kanikana empanado, camarão empanado, filezinho com bacon, isca de peixe com molho tártaro, coxinha, risolis, kibe, sushi (Califórnia, Filadélfia, kanimaki, tekkamaki, salmomaki) sobremesa (torta de abacaxi, torta alemã, torta de chocolate, torta de morango, torta de nozes, torta mesclada, pavê de maracujá, pavê de pêssego, pavê de chocolate, palha italiana, bebidas (água mineral com gás, água mineral sem gás, coca- cola comum, coca- cola zero, vinho tinto e branco, proseco, coquetel de frutas(com álcool e sem álcool) torradas e mine pãezinhos , gelo filtrado com peessoal para servir .	R\$ 9.200,00

7	100	UNID	Bolo confeitado medindo 1,20 x 60 e guardanapo	R\$ 1.090,00
8	100	UNID	Bolo confeitado medindo 60 x 30 e guardanapo	R\$ 550,00
9	100	UNID	Torta tamanho media (sabores diversos).	R\$ 51,00
10	2000	UNID	Refrigerante de 2 litros	R\$ 3,95

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de serviços de buffet e lanche para eventos do Gabinete do Prefeito, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço será prestado conforme a necessidade de realização de eventos, podendo acontecer no continente ou nas Ilhas de Angra dos Reis – RJ.

4.2. O prazo para prestação do serviço de cada item será de **12 (doze) horas**, após cada solicitação feita pela Secretaria de Governo e Defesa Civil. O referido prazo começará a fluir a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria de Governo e Defesa Civil, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria de Governo e Defesa Civil.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 047/2010.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 047/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 047/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A prestação do serviço da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário de Governo e Defesa Civil.

6.2. A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário de Governo e Defesa Civil.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.3- O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$, onde

P= Preços Ajustados

P₀ = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I₀ = Índice do mês anterior da proposta

7.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2 - Prestar o serviço no local indicado no subitem 4.1, desta ata.

8.1.3 – Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos gêneros alimentícios no local que será prestado o serviço.

8.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do serviço deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer gênero alimentício que se encontrar fora da validade, qualidade duvidosa, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **01 (uma) hora**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.7 – Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá às requisições dos gêneros alimentícios, objeto do presente edital.

8.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Governo e Defesa Civil.

8.2 – DA CONTRATANTE

8.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 – Promover a Ordem de Serviço devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, data, horário e endereço do objeto deste pregão.

8.2.6.1 – A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

8.2.7 – Solicitar a substituição, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **01 (uma) hora**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da Secretaria de Governo e Defesa Civil, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

9.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os

dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Governo e Defesa Civil, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança do serviço prestado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

18.2.1 – Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da prestação dos serviços.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.
- d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CREF pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de

seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e defesa Civil, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. automaticamente.

13.1.2. por decurso de prazo de vigência.

13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Pregoeira

EMPRESA: G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

Rua Lincoln Correa da Silva, nº 56 – Morro da Carioca – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.902-300.

Tel/fax: (24) 3368-6998

REGINA PEREIRA DA COSTA

Nome do Representante legal

RG: 4087661 – CPF: 027.956.497-05



**Boletim Oficial do Município
de Angra dos Reis.**

**Um esforço da Prefeitura para melhor
utilizar o dinheiro público**

ENCONTRO DE PANDEIROS ABRE NOVA TURMA



Os alunos percussionistas integrantes do Encontro de Pandeiros, que acontece na Praça do Porto todas as quartas-feiras a partir das 18h, estão afiadíssimos, sob a coordenação do percussionista e professor Jorge Moreno, o Etiópia. O projeto está dando tão certo que Etiópia recebeu convite e está abrindo nova turma para ensaiar, no Restaurante Caiçara, na Rua do Comércio, às segundas-feiras, a partir das 17h. As aulas são gratuitas.

Os interessados em aprender a arte devem comparecer ao restaurante, às segundas ou às quartas-feiras, na praça. Basta gostar de um batuque, porque o resto fica por conta do Etiópia, inclusive os pandeiros, que foram doados pela Fundação de Cultura (Cultuar).

Hoje o grupo é composto por cerca de 20 alunos, e os mais avançados já estão escolhendo repertório para ensaiar uma possível apresentação.

EMPREENDEDOR LEGAL LEVOU INFORMAÇÕES A QUEM TRABALHA POR CONTA PRÓPRIA OU TEM NEGÓCIO INFORMAL

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria de Atividades Econômicas, realizou na quarta-feira, 21 de julho, o Empreendedor Legal, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-RJ), em frente à Estação Santa Luzia.

O Empreendedor Legal conta com ainda com a parceria das secretarias de Fazenda, Fundação de Turismo (TurisAngra), Fundação de Saúde (Fusar) e Subsecretaria de Informática. No evento foram prestadas informações sobre como legalizar uma empresa, abri-la, e ao longo do dia houve palestras sobre planejamento empresarial e vendas, entre outros assuntos. O atendimento ao público foi feito das 10h às 18h.

Os empreendedores de Angra dos Reis que trabalham por conta própria ou que têm um negócio informal tiveram a oportunidade de tirar dúvidas sobre legalização, planejamento, desenvolvimento e otimização de uma empresa. Os interessados em legalizar sua atividade puderam obter seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e iniciar a abertura do processo para emissão do alvará no local, sem custos. O alvará não foi expedido na hora porque há atividades – em especial as que implicam consequências à segurança local do negócio, ao meio ambiente ou à saúde – que têm ordenamento



jurídico próprio do município, ou seja, precisam de mais tempo para a formalização.

Logo depois da abertura do evento foi apresentada a palestra “Empreendedor Legal – nunca foi tão fácil legalizar seu negócio”. Na parte da tarde foram mais três: “De olho nas finanças para acesso às linhas de crédito”; “Qualidade no atendimento: a chave para o sucesso” e “Como vender mais e melhor”. O Sebrae-RJ fez sorteios de camisetas, cursos e bonês para os participantes. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (ligação gratuita) 0800-570-0800.

ESTRADA VELHA DA CEDAE É REVITALIZADA

MELHORIA NA ESTRADA RURAL VAI FAVORECER O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL

A Prefeitura de Angra está revitalizando a Estrada Velha da Cedae, que liga o Areal até a Banqueta e é utilizada pelos produtores rurais da região para o transporte da produção. A estrada havia sido castigada pelas chuvas e estava em mau estado, com desníveis, buracos, poças d'água e mato alto. O trabalho de revitalização e manutenção é direcionado aos produtores rurais e visa facilitar o escoamento da produção local. Por ser considerada uma estrada vicinal, usada pela população rural, o trabalho está sendo realizado pela Subsecretaria de Agricultura, que pertence à Secretaria de Atividades Econômicas.

A revitalização inclui o nivelamento da pista com a colocação de brita corrida (espécie de pó de pedra misturado com terra), capina das margens e sistema de drenagem, já que a água vinha minando a estrada e formando atoleiros. Está sendo utilizada uma retroescavadeira, uma motoniveladora, 300m³ de brita corrida e 40 manilhas para a drenagem. Após a revitalização, será feita constante manutenção.

A Estrada Velha da Cedae é utilizada principalmente por produtores de banana, aipim, gado leiteiro e pupunha. A próxima estrada a ser revitalizada pela Subsecretaria de Agricultura é a do sertão de Mambucaba.



PREFEITURA DE ANGRA RECEBE DOAÇÃO DE CAMAS DO ROTARY CLUB

MÓVEIS SERÃO DESTINADOS AOS DESABRIGADOS DAS CHUVAS DO DIA 1º DE JANEIRO



A prefeitura continua estabelecendo parcerias que ajudem na assistência às vítimas das chuvas do início do ano. Desta vez, a Secretaria de Ação Social recebeu 100 camas do Rotary Club de Angra dos Reis. Uma importante doação que será destinada aos desabrigados.

A doação foi possível graças ao Rotary de Londrina, que forneceu as camas a pedido da unidade angrense. As camas são feitas de madeira maciça reciclável e estão armazenadas no almoxarifado da prefeitura, na Praia do Anil.

O Rotary de Angra já entregou cinco toneladas de donativos, um caminhão de água mineral, além de ter contribuído na prestação de socorro às vítimas dos alagamentos no Parque Mambucaba. Novas doações serão feitas, incluindo a possibilidade de mais camas.